



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2615/2016

Humaitá, RS, 18 de outubro de 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$  
12.168,00, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS SANDRI**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais):


08.02	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.36.00.00	435 OUTROS SERV. TERCEIROS - PF		R\$ 12.168,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00	219 OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ		R\$ 12.168,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, 18 de outubro de 2016.**

  
**LUIZ CARLOS SANDRI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração